

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019-FMS/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **DROGAFONTE LTDA**, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 08.595.187/0001-25, situado na Rua Vasco da Gama, nº 360 – Bairro Vila Regina, CEP 47.806-111, Barreiras/BA, aqui representado por seu Prefeito, o Sr. **OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador de RG nº 0873381815 SSP/BA e CPF nº 927.317.675-53, residente e domiciliado nesta cidade e pela Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **LARISSA GOMES BARBOSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 0978157052 SSP/BA e CPF 006.560.515-23, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com sede Rodovia BR-101 Norte, KM 56,6 – Galpão 01 e 02, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP: 53.409-260, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, a Sr. Adryano Luccas Medeiros De Assis, inscrito no CPF nº 056.537.014-67, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 35439/2025 e disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, concordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei de Licitações, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de Medicamentos Hospitalares destinados ao atendimento das Unidades da Atenção Especializada, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-BA, 2ª Etapa.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo constitui a Prorrogação de Prazo e Supressão do item 39 ao contrato nº 019-FMS/2025, no valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), equivalente ao percentual 0,0516830793573805% que diminuído do saldo existente, perfaz ao termo aditivo o valor de R\$ 13.722,90 (treze mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa centavos), com vigência de 12 meses, tendo seu início em 17 de janeiro de 2026 e término em 17 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do Orçamento Anual do Município de Barreiras, à conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - FMSB

Projeto Atividade: 10.303.019.2070 - Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica.

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Materiais de Consumo.

Fonte: 1500 1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e Serviços públicos em saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Barreiras-BA.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os seus legítimos e legais efeitos, dando-o como bom,

Barreiras – BA, _____ de _____ de _____.

LARISSA GOMES BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA

Prefeito de Barreiras

DROGAFONTE LTDA

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111